



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.689 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

5.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028 – Apoiar os Estudantes Universitários

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e 3304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde, no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal